



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.198 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOAQUIM DA SILVA SANTANA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 63,25m² (Sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizada na Av. João Pessoa, Passagem da Independência, nº. 80, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº. 529/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. João Pessoa – Passagem Independência onde mede 5,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. José Hernandes da Silva, onde mede 12,65 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Alexandre Leite de Sousa, onde mede 12,65 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Fernandes da Silva, onde mede 5,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira